



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

## 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

### EDITAL DE DECISÃO Nº 724/2024

**Sessão do dia 22/10/2024 - 18:00 horas**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de fevereiro de 2024 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, com os respectivos resultados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

---

#### **AUTOS Nº 1012/2024 - Auditor Relator: CARLOS ROBERTO DA SILVA**

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: CHADY SOUSA DE SANTANA - ATLETA - BID: 463241

Fundamento Legal: 243-F, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão e pena pecuniária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por infração ao art. 243-D do CBJD.

---

#### **AUTOS Nº 1013/2024 - Auditor Relator: JEFFERSON HALLES DOS SANTOS**

Procurador: CRISTIAN LUIZ MORAES

DENUNCIADO: OESTE BRASIL FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191, III, DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais por infração ao art. 191, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

DENUNCIADO: AGENOR PICCININ

Fundamento Legal: 191, III, DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

---

#### **AUTOS Nº 1014/2024 - Auditor Relator: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA**

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

Fundamento Legal: 191

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por infração ao art. 191 do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

Requerida a baixa a Procuradoria.

---

#### **AUTOS Nº 1037/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA**

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: RENAN NICOLAS GASSNER



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 724/2024

Fundamento Legal: 258, §2º, II, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partidas de suspensão em concreto por infração ao art. 258, §2º, II, CBJD;

DENUNCIADO: MATEUS FELIPE GONÇALVES DE LIMA

Fundamento Legal: 266, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada penalidade mínima convertida em advertência pela infração ao art. 266 do CBJD.

---

## **AUTOS Nº 1180/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ**

Procurador: RAFAEL YOITI YAMAO KANADANI

DENUNCIADO: YPIRANGA FOOT-BALL CLUB

Fundamento Legal: 193, III

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com pena pecuniária no valor total de R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais) em concreto, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) em concreto por cada infração ao art. 191, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

---

## **AUTOS Nº 1193/2024 - Auditor Relator: EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR**

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: CLUB ATHLETICO PARANAENSE

Fundamento Legal: 191, III DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em concreto por infração ao art. 191, III do CBJD.

---

Publique-se e intime-se.

BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI  
SECRETARIA DO TJDPR